

EDITAL Nº 26/2022 - UEMA/UEMAnet

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE AGRICULTOR FAMILIAR, AGENTE DE RECEPÇÃO E MEIOS DE HOSPEDAGEM, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, E AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA).

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público que, **no período de 23 de junho a 04 de julho de 2022**, estarão abertas as inscrições para seleção e ingresso de alunos nos **Cursos de Agricultor Familiar, Agente de Recepção e Meios de Hospedagem, Assistente Administrativo, e de Auxiliar de Manutenção Predial, modalidade EaD**, observadas as condições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), na Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004 alterado pelo Decreto Federal nº 8.268, de 18 de junho de 2014, na Portaria nº 1.042 - MEC, de 21 de dezembro de 2021, e na Portaria Normativa nº 12 – GR/UEMA, de 11 de dezembro de 2017, que instituem e regulamentam o funcionamento da rede PRONATEC e a execução de ações de Bolsa-Formação, no âmbito da UEMA; no Decreto Estadual nº 37.176, de 10 de novembro de 2021 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 37.360, de 03 de janeiro de 2022, na Portaria Normativa GR/UEMA nº 76, de 17 de fevereiro de 2022 e na Portaria Normativa GR/UEMA nº 79, de 25 de março de 2022, que dispõem sobre as regras para retomada gradual das atividades educacionais, em virtude da pandemia de COVID-19.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificada será regido por este Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, e executado pelo Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet) e por uma Comissão Avaliadora instituída pela Coordenação PRONATEC/UEMA.

1.2 O Processo de Seleção Simplificada para seleção de ingresso dos alunos nos **Cursos de Agricultor Familiar, Agente de Recepção e Meios de Hospedagem, Assistente Administrativo, e de Auxiliar de Manutenção Predial** destina-se a candidatos que já

concluíram o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), em diante.

1.3 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento de todo o Processo Seletivo na página do UEMAnet (<https://uemanet.uema.br>).

1.4 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar, na íntegra, as suas disposições.

1.5 De acordo com a Portaria MEC nº 1.042/2021, em seu art. 31, é vedado a uma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, uma vaga em curso técnico por meio da Bolsa Formação e qualquer outra vaga gratuita em curso técnico de nível médio ou em curso de graduação, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União (tais como PROUNI, cursos de Instituições da Rede Federal de Educação, cursos gratuitos do Sistema S Senai ou Senac, dentre outros) em todo o território nacional, **sob pena de cancelamento da matrícula.**

1.6 Serão admitidos pedidos de esclarecimentos deste Edital no período de 21 e 22 de junho de 2022, devendo ser elaborados por escrito e enviados ao endereço eletrônico contato.seletivos@uemanet.uema.br, indicando no título do e-mail “Pedido de Esclarecimento – Edital nº 26/2022 – UEMA/UEMAnet”.

2 DO CURSO

2.1 Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) tem por finalidade:

2.1.1 **Agricultor Familiar:** Formar profissionais para a atuação em propriedades familiares de pequeno e médio porte. Realizar diagnóstico da propriedade familiar baseado nas ações integradas do sistema produtivo. Planejar e organizar ações de forma cooperativa. Colher e beneficiar produtos agropecuários. Correlacionar os sistemas de produção e o ecossistema. Manejar os recursos naturais de forma sustentável promovendo a integração lavoura pecuária;

2.1.2 **Agente de Recepção e Meios de Hospedagem:** Formar profissionais com habilitação em atendimento ao cliente que busca hospedagem, utilizando técnicas e tecnologias de atendimento e de vendas para melhorar a captação de reservas em meios de hospedagem, concretizando a venda. Recepciona e acolhe diferentes hóspedes/clientes por meio de diversos canais de comunicação;

2.1.3 **Assistente Administrativo:** Executar processos administrativos e atividades de apoio em recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas;

2.1.4 **Auxiliar de Manutenção Predial:** Auxiliar a execução de serviços gerais de manutenção em ambientes residenciais e comerciais, internos e externos. Inspecciona instalações elétricas e hidráulicas e sistemas eletrônicos. Proceda ao encaminhamento, substituição, limpeza, instalação de peças, componentes e

equipamentos. Efetua pequenos reparos e pinturas em paredes, pisos, tetos e esquadrias.

2.2 Os Cursos de **Agricultor Familiar, Agente de Recepção e Meios de Hospedagem, Assistente Administrativo, e de Auxiliar de Manutenção Predial:**

2.2.1 Iniciarão no dia 08 de agosto de 2022 e as informações irão constar no site (<https://uemanet.uema.br>) assim como serão enviadas para o e-mail do candidato, informado no ato da inscrição, disponível na plataforma;

2.2.2 Os cursos de Assistente Administrativo e Agente de Recepção e Meios de Hospedagem terão duração de 4 (quatro) meses, contabilizando uma carga horária total de 160 (cento e sessenta) horas cada um;

2.2.3 O curso de Auxiliar de Manutenção Predial terá duração de 5 (cinco) meses, contabilizando uma carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas;

2.2.4 O curso de Agricultor Familiar terá duração de 5 (cinco) meses, contabilizando uma carga horária total de 200 (duzentas) horas;

2.2.5 Todos os cursos estão organizados em 02 (dois) módulos de aprendizagem, contemplando 10 (dez) disciplinas teóricas, cada um.

2.3 Será considerado aprovado na disciplina, o aluno que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis).

2.4 Após a conclusão do curso o estudante receberá o Certificado de Qualificação Profissional em Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Assistente Administrativo pertencente ao Eixo Gestão e Negócios, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas; ou de Agente de Recepção e Meios de Hospedagem pertencente ao Eixo Turismo, Hospitalidade e Lazer, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas; ou de Auxiliar de Manutenção Predial pertencente ao Eixo Infraestrutura, com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas; ou de Agricultor Familiar pertencente ao Eixo Recursos Naturais, com carga horária de 200 (duzentas) horas; emitido pela Universidade Estadual do Maranhão, em consonância com as normas da UEMA e do Guia PRONATEC de Cursos FIC.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas ao todo 1.750 (mil setecentos e cinquenta) vagas distribuídas por municípios-sede EaD/UEMA, para os Cursos de **Agricultor Familiar, Agente de Recepção e Meios de Hospedagem, Assistente Administrativo, e de Auxiliar de Manutenção Predial**, na modalidade a distância, conforme Anexo I.

3.2 O preenchimento das vagas se dará por **ordem de realização da inscrição** por município-sede, conforme critérios dos quesitos classificatórios prioritários para o MEC,

em conformidade com a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2022, dispostos no quadro do Anexo II, e, desde que sejam atendidos os requisitos obrigatórios previstos no item 4 deste Edital, e comprovados conforme o item 6.

3.3 Serão reservadas 10% (dez por cento) do quantitativo total de vagas por município-sede para pessoas com deficiência, conforme Anexo I, e nos termos do art. 6º, parágrafo 1º, da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

3.3.1 Após realizar a inscrição conforme o item 5, o candidato que deseja concorrer para as **vagas destinadas à pessoa com deficiência**, deverá encaminhar, observando o período de inscrição do Cronograma no item 8, a fim de confirmar e comprovar a sua opção de reserva especial, laudo médico fornecido, preferencialmente, por instituição pública de saúde, com parecer descritivo da deficiência, emitido nos últimos 18 (dezoito) meses antes da publicação deste Edital, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal n.º 7.853/1989, pelos Decretos n.º 3.298/1999 e n.º 5.296/2004, e pela Lei Federal n.º 13.146/2015 e suas alterações, para o e-mail (contato.seletivos@uemanet.uema.br) indicando no título do e-mail “Reserva de Vaga para PcD”;

3.3.2 Não havendo preenchimento das vagas reservadas à pessoa com deficiência, as vagas remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados neste Processo Seletivo, observadas a ordem geral de classificação.

4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Os **Cursos de Agricultor Familiar, Agente de Recepção e Meios de Hospedagem, Assistente Administrativo, e de Auxiliar de Manutenção Predial** destina-se a jovens e adultos que já concluíram o Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano).

4.2 Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

4.2.1 Possuir idade mínima exigida de 15 (quinze) anos no ato da inscrição (candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão encaminhar documentação dos pais ou responsável legal, conforme subitem 6.1.5);

4.2.2 Ser portador de Diploma/Certificado ou Declaração de Conclusão de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e/ou Conselho Estadual de Educação;

4.2.3 Residir em um dos municípios-sede, ou em município limítrofe (até 100 km de distância), conforme Anexo I;

4.2.4 Ter acesso à *Internet* de forma contínua e habilidades para utilizar as ferramentas tecnológicas;

4.2.5 Possuir e-mail válido/atualizado.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será **gratuita** e realizada, **exclusivamente**, via *Internet*, das 08h do dia 23 de junho de 2022 às 23h59min do dia 04 de julho de 2022, por meio do endereço eletrônico (<https://seletivos.uemanet.uema.br>).

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.3 **Não é permitida a inscrição em dois cursos ao mesmo tempo**, devendo o candidato fazer a opção por somente um dos cursos de que trata este Edital. Caso o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como inscrição válida a última efetuada no sistema.

5.4 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, digitalizar e postar, **obrigatoriamente**, a documentação disposta no item 6 do presente Edital.

5.5 O candidato deverá digitalizar as documentações **frente e verso**, salvar em formato PDF e **anexar** em espaço indicado no sistema, durante o período de inscrição.

5.6 As inscrições sem a postagem dos documentos obrigatórios ou com postagem de documentação obrigatória ilegível serão **indeferidas**.

5.7 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

5.8 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação da documentação, nem mesmo por meio de recurso.

5.9 Serão analisadas as inscrições com status “completa” conforme indicado pelo sistema, de acordo com a ordem de inscrição, até o preenchimento das vagas por município-sede, respeitando os critérios dispostos no Anexo II.

5.10 Em caso do não preenchimento de vagas em um dos municípios-sede, poderá ser realizado, mediante aceite, o remanejamento do candidato excedente, de acordo com o curso inscrito e a ordem de inscrição.

5.11 A UEMA não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

5.12 O Resultado Final será divulgado na página do UEMAnet (<https://uemanet.uema.br>) de acordo com o Cronograma do item 8.

6 DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

6.1 Para participar da seleção, o candidato deverá anexar, no sistema, os documentos obrigatórios listados abaixo, **observando os campos indicados para cada tipo de documentação:**

6.1.1 Carteira de Identidade (RG);

6.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.3 Diploma/Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano);

6.1.4 Comprovante de residência de um dos municípios-sede ou de município limítrofe (até 100 km de distância);

6.1.5 Para os candidatos menores de 18 anos, deverão ser anexados RG e CPF dos pais ou responsável legal.

7 DOS RECURSOS

7.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias, conforme consta no Cronograma disposto no item 8 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

7.2 Os recursos deverão ser interpostos por meio do endereço (<https://seletivos.uemanet.uema.br>) e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

7.3 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com os prazos e a forma estabelecidos nos subitens 7.1 e 7.2.

7.4 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite a comissão será indeferido.

7.5 Não caberá recurso para acréscimo de documentos enviados fora do período de inscrição.

7.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso).

7.7 A UEMA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	21/06/2022
Período de Inscrições	23/06 a 04/07/2022
Resultado Preliminar da Seleção	18/07/2022
Interposição de Recurso	19 e 20/07/2022
Resultado Final da Seleção	25/07/2022
Início do Curso	08/08/2022

9 MATRÍCULA

9.1 Os candidatos selecionados dentro do número de vagas, conforme ordem de inscrição, em conformidade com a lista oficial do Resultado Final da Seleção, divulgada na página do UEMAnet (<https://uemanet.uema.br>), estarão automaticamente matriculados.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital para inscrição na Seleção Simplificada para acesso aos Cursos de **Agricultor Familiar, Agente de Recepção e Meios de Hospedagem, Assistente Administrativo, e de Auxiliar de Manutenção Predial**, na modalidade EaD, na forma subsequente, assim como pela conferência de toda a documentação obrigatória exigida no item 6 e Anexo II deste Edital, eximindo-se o UEMAnet/UEMA de tal incumbência.

10.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a seleção e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

10.4 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenação do Curso e pela Comissão Avaliadora.

10.5 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio de e-mail enviado para o endereço (contato.seletivos@uemanet.uema.br) ou de chamados enviados para o endereço (<https://seletivos.uemanet.uema.br>).

São Luís - MA, 21 de junho de 2022.

Ilka Márcia Ribeiro de Souza Serra
Coordenadora Geral do UEMAnet

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR MUNICÍPIO

CURSO	MUNICÍPIO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
AGRICULTURA FAMILIAR	Alto Parnaíba	27	03	30
	Balsas	27	03	30
	Estreito	27	03	30
	Fortaleza dos Nogueiras	27	03	30
	Loreto	27	03	30
	Poção de Pedras	27	03	30
	Porto Franco	27	03	30
	Riachão	27	03	30
	São Domingos do Azeitão	27	03	30
	São Raimundo Nonato das Mangabeiras	27	03	30
	Turiaçu	27	03	30
TOTAL				330
AGENTE DE RECEPÇÃO E MEIOS DE HOSPEDAGEM	Aldeias Altas	31	04	35
	Alto Alegre do Pindaré	31	04	35
	Anapurus	31	04	35
	Buriticupu	31	04	35
	Carutapera	31	04	35
	Caxias	31	04	35
	Codó	31	04	35
	Coelho Neto	31	04	35
	Colinas	31	04	35
	Coroatá	31	04	35
	Governador Edison Lobão	31	04	35
	Governador Nunes Freire	31	04	35
	Imperatriz	31	04	35
	Lago da Pedra	31	04	35
	Paraibano	31	04	35
	Peritoró	31	04	35
	Pindaré-Mirim	31	04	35
	Santa Inês	31	04	35
	São Bernardo	31	04	35
	São João dos Patos	31	04	35
Timon	31	04	35	

	Turiação	31	04	35
	Vitorino Freire	31	04	35
	Zé Doca	31	04	35
	TOTAL			840
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	Arame	27	03	30
	Bacabal	27	03	30
	Barra do Corda	27	03	30
	Dom Pedro	27	03	30
	Governador Eugênio Barros	27	03	30
	Graça Aranha	27	03	30
	Grajaú	27	03	30
	Igarapé Grande	27	03	30
	Lago do Junco	27	03	30
	Pedreiras	27	03	30
	Pio XII	27	03	30
	Poção de Pedras	27	03	30
	Presidente Dutra	27	03	30
	São Domingos do Maranhão	27	03	30
	São Mateus do Maranhão	27	03	30
Trizidela do Vale	27	03	30	
Tuntum	27	03	30	
	TOTAL			510
ASSISTENTE ADMINISTRATIV O	Arame	31	04	35
	Poção de Pedras	31	04	35
	TOTAL			70
	TOTAL GERAL			1.750

ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS QUESITOS CLASSIFICATÓRIOS POR ORDEM DE PRIORIDADE

ORD.	QUESITO CLASSIFICATÓRIO CONFORME ART. 6º, III e IV, PORTARIA MEC Nº 1.042, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021	DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA COMPROVAÇÃO (DEVERÁ SER ANEXADO NO SISTEMA DENTRO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DE ACORDO COM ITEM 5)
01	Estudante que tenha cursado o Ensino Médio completo em Escola da rede pública inclusive da EJA	Diploma/Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio em escola da rede pública
02	Trabalhadores	Comprovante de vínculo atualizado na área do curso pretendido
03	Beneficiários titulares e dependentes dos programas federais de transferência de renda	Comprovante atualizado de cadastramento no CADÚnico (Obs: Dependente deverá apresentar documento que comprove vinculação com o titular).
04	Estudante que tenha cursado o Ensino Médio completo em Escola da rede privada na condição de bolsista integral	Declaração de bolsista integral no Ensino Médio em escola da rede privada